Câmara Municipal
de Cachoeiro de Itapemirim

Sandro Dellabella Ferreira
Jerônimo monteiro,70, centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 5626-5648
e-mail: vereadorsandroirmao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**PROJETO DE LEI Nº ____/2025**

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE JOGOS PARA A MELHOR IDADE NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a implementação do **Programa Jogos da Melhor Idade**, com a finalidade de promover atividades recreativas, lúdicas e esportivas para a população com 60 anos ou mais, visando à melhoria da qualidade de vida, socialização e saúde mental.

**Art. 2º** O **Programa Jogos da Melhor Idade** tem como objetivos:

I - Promover a interação social e combater o isolamento dos idosos; II - Estimular a saúde mental, prevenindo doenças como depressão e demência; III - Fomentar o desenvolvimento cognitivo por meio de jogos que incentivem a memória e a concentração; IV - Oferecer momentos de lazer e entretenimento, por meio de jogos adaptados à realidade dos idosos, sejam físicos ou digitais; V - Incentivar a convivência intergeracional, com a participação de familiares e voluntários jovens; VI - Realizar campanhas de conscientização sobre a importância da atividade física e mental para a longevidade saudável; VII - Oferecer atividades físicas e ocupacionais que atendam às necessidades dos idosos.

**Art. 3º** O Programa poderá incluir as seguintes atividades:

I - Jogos de tabuleiro (como xadrez, damas, dominó, baralho, etc.); II - Jogos de memória e desafios cognitivos; III - Atividades físicas adaptadas, como caminhada, dança, alongamento e yoga; IV - Competições de bocha e outras modalidades recreativas adaptadas; V - Torneios e campeonatos municipais periódicos.



Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200330034003700350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por SANDRO DELLABELLA FERREIRA:00987634747 Data: 24/03/2025 14:39:32

Sandro Dellabella Ferreira
Jerônimo monteiro,70, centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 5626-5648
e-mail: vereadorsandroirmao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**Art. 4°** O Programa será realizado em espaços públicos municipais, como Centros de Convivência do Idoso, Unidades de Saúde, escolas e praças, conforme a disponibilidade local.

**Art. 5°** As despesas relacionadas à execução desta Lei serão cobertas por recursos orçamentários do Município, podendo ser complementadas por emendas parlamentares, doações ou convênios.

**Art. 6°** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, universidades, associações e organizações não governamentais, a fim de implementar as ações do Programa.

**Art. 7°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de março de 2025.

**SANDRO DELLABELLA FERREIRA**

**Vereador – PDT**



Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200330034003700350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Sandro Dellabella Ferreira
Jerônimo monteiro,70, centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 5626-5648
e-mail: vereadorsandroirmao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**JUSTIFICATIVA:**

O objetivo deste projeto de lei é criar no município de Cachoeiro de Itapemirim o **Programa Jogos da Melhor Idade**, uma iniciativa que visa proporcionar aos idosos oportunidades de lazer, socialização e desenvolvimento cognitivo. A proposta está em consonância com o **Estatuto do Idoso** (Lei Federal nº 10.741/2003), que reconhece a importância de políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa.

É amplamente reconhecido que, com o envelhecimento, a prática de atividades lúdicas e esportivas é fundamental para manter a saúde física e mental. Além disso, essas atividades contribuem para a prevenção do isolamento social e de doenças, como depressão e demência. O programa proporcionará aos idosos momentos de interação, aprendizado e bem-estar, e fortalecerá os laços entre as gerações, envolvendo jovens e familiares nas atividades.

Importante destacar que a execução do **Programa Jogos da Melhor Idade** não gerará custos significativos para o município. Isso se deve à possibilidade de parcerias com entidades públicas e privadas, universidades, associações e organizações não governamentais, que poderão apoiar na realização das atividades, seja com a doação de materiais, recursos humanos ou na organização de eventos. Além disso, o programa poderá ser desenvolvido em espaços públicos já existentes, como os Centros de Convivência do Idoso, Unidades de Saúde, escolas e praças, evitando a necessidade de grandes investimentos em infraestrutura.

Portanto, solicito o apoio dos nobres vereadores e da população para a aprovação deste importante projeto, que trará benefícios duradouros para a nossa população idosa, sem comprometer significativamente o orçamento municipal.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de março de 2025.

**SANDRO DELLABELLA FERREIRA**

**Vereador – PDT**



Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200330034003700350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.